

*f. de
md*

GUAÍBA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

SUBSTITUVO AO PROJETO DE LEI 090/2017

**“Institui o Dia do Outubro
Rosa, a ser comemorado
anualmente no primeiro dia do
mês de outubro”**

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Outubro Rosa, a ser comemorado anualmente no primeiro dia do mês de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em XXXXX.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Leandro Wurdig Jardim

Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

J.S.

PLL 090/2017 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007341 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 724FB06E2C9F46833CA4293F6FFC485C

